



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 211/2023

Belém, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

(Total de 13 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 464 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 ... pág.4

PORTARIA DE REVERSÃO pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS ÓRGÃOS pág.5

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS ÓRGÃOS pág.5

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.5

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.5

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.5

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.6

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO pág.6

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO pág.6

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.6

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.8

3ª Seção do EMG

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - NS 43 - CONCERTO ALUSIVO À 24 DE NOVEMBRO - DIA DO BOMBEIRO PARAENSE pág.8

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 1º GBM pág.8

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 1º GPA pág.8

DISTRIBUIÇÃO DE DESENCARCERADOR A COMBUSTÃO PARA O 28º GBM pág.8

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 4º GBM pág.8

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 2º GBM pág.9

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 29º GBM pág.9

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 23º GBM pág.9

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 10º GBM pág.9

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 7º GBM pág.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/2023 - ALMOXARIFADO ... pág.9

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

ORDEM DE SERVIÇO pág.9

23º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/2023 - 23º GBM pág.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/2023 - 23º GBM pág.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2023 - 23º GBM pág.9

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

26º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.11

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 41/2023 - PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 20 DE SETEMBRO DE 2023. pág.11

PORTARIA Nº 90/2023 - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023. pág.11

PORTARIA Nº 40/2023 - PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 12 DE SETEMBRO DE 2023. pág.11

PORTARIA Nº 86/2023 - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023. pág.11

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.12

1ª Seção Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.12

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 67190, PUBLICADA NO BG Nº 204 DE 09/11/2023 pág.12

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.13

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.13



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e conforme Decreto Estadual nº 1657, de 16 de junho de 2005, e o Decreto Estadual nº 2.360 de 16 de maio de 2022;

Considerando que a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" destina-se a destacar a dedicação aos estudos;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005;

Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP BM 2023;

Considerando os termos do Ofício nº 1.085, de 16 de novembro de 2023, do Comandante-Geral do CBMPA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1299273,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" de Dedicção aos Estudos à **AL CFP BM IANKA CRISTINE BENICIO AMADOR**, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,782, conceito MB, 1ª colocada no Curso de Formação de Praças - CFP BM 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1.011.986

Fonte: Diário Oficial Nº 35.616 de 21 de novembro de 2023 e Nota nº 67.672 - Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 464 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Exonerar o Oficial abaixo da seguinte função:

I. Subdiretor de Telemática e Estatística, **MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA**, MF: 57174210/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 21 de novembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 67.642/2023 - Gabinete do Comando.

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 462 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Arts. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de Dezembro de 2021.

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício nº 326/2023 - Gabinete CMG de 01 de novembro de 2023;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1255928 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Reverter a contar de 13 de novembro de 2023, por ter cessado sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o **SUB TEN BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ**, MF: 5610257/1, o qual encontrava-se agregado desde 05 de novembro de 2019, conforme publicação no Boletim Geral nº 214/2019, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 2023/1255928 - PAE e Nota nº 67.685 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/IN/CONTRATO, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

Processo nº 2023/491805

Contrato nº 126/2023

Fiscal do Contrato: **3º SGT BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO**, MF: 57189090/1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO**, MF:57217791/1

Objeto: Aquisição de 2000 (dois mil) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de São Félix do Xingu-PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: MAIS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.833.638/0001-28

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.909

EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/IN/CONTRATO, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

Processo nº 2023/491805

Contrato nº 128/2023

Fiscal do Contrato: **3º SGT BM MARCIO DO SANTOS AVELAR**, MF: 57173383/1

Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES**, MF: 57173891/1

Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) galões de água mineral de 5 litros para ações de resposta em situação de emergências e/ou calamidades públicas decretadas no Estado do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.927

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/IN/CONTRATO, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

Processo nº 2023/400283

Contrato nº 127/2023

Fiscal do Contrato: **3º SGT BM MARCIO DO SANTOS AVELAR**, MF: 57173383/1

Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES**, MF: 57173891/1

Objeto: Aquisição de 900 (novecentos) kits emergenciais (cesta básica de alimentos)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.921

EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/IN/CONTRATO, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

Processo nº 2023/400283

Contrato nº 125/2023

Fiscal do Contrato: **3º SGT BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO**, MF: 57189090/1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO**, MF:57217791/1

Objeto: a aquisição de 2000 (dois mil) kits emergenciais (cesta básica de alimentos)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.898

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 CEDEC, e Processo Administrativo Nº 2023/491805

Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) galões de água mineral de 5 litros para ações de resposta em situação de emergências e/ou calamidades públicas decretadas no Estado do Pará

Unidade Gestora: 310102

Unidade Orçamentária: 31102

Fonte: 01500000001

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Plano Interno: 1050008828C

Valor global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 17/11/2023

Vigência: 17/11/2023 até 17/11/2024

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.884

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 B - CBMPA e Processo Nº 2023/400283

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2000 (dois mil) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de São Félix do Xingu-PA

Unidade Gestora: 310102

Unidade Orçamentária: 31102

Fonte: 01500000001

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Plano Interno: 1050008828C

Valor global: R\$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Data da assinatura: 17/11/2023

Vigência: 17/11/2023 até 17/11/2024.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 B - CBMPA e Processo Nº 2023/400283

Objeto: AQUISIÇÃO DE 900 (novecentos) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Chaves-PA

Unidade Gestora: 310102

Unidade Orçamentária: 31102

Fonte: 01500000001

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Plano Interno: 1050008828C

Valor global: R\$ 220.455,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Data da assinatura: 17/11/2023

Vigência: 17/11/2023 até 17/11/2024

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.851

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 CEDEC, e Processo Administrativo Nº 2023/491805

Objeto: Aquisição de 2000 (dois mil) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de São Félix do Xingu-PA

Unidade Gestora: 310102

Unidade Orçamentária: 31102

Fonte: 01500000001

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Plano Interno: 1050008828C

Valor global: R\$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 17/11/2023

Vigência: 17/11/2023 até 17/11/2024

Contratada: MAIS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.833.638/0001-28

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.011.845

Fonte: Diário Oficial Nº 35.616 de 21 de novembro de 2023 e Nota nº 67.677 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**

Diretoria de Pessoal

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS ÓRGÃOS

Fica registrada a concessão da medalha abaixo discriminada ao militar requerente:

Nome	Matrícula	Data de Concessão	Órgão de Concessão	Nome da Medalha	Publicação
TEN CEL QOBM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	581716/1/1	21/04/2023	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	MEDALHA DO MÉRITO TIRADENTES	DIÁRIO OFICIAL Nº 35.368, DE 18/04/2023

Fontes: Requerimento nº 29.096 e Nota nº 66.391 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS ÓRGÃOS

Fica registrada a concessão da medalha abaixo discriminada ao militar requerente:

Nome	Matrícula	Data de Concessão	Órgão de Concessão	Nome da Medalha	Publicação
TEN CEL QOBM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	581716/1/1	25/09/2023	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MILITAR CORONEL FONTOURA-GRAU CAVALheiro	DIÁRIO OFICIAL Nº35551, DE 22/09/2023

Fontes: Requerimento nº 29.097 e Nota nº 66.392 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual	Função Atual	Data de Início
3 SGT QBM ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR	5721804/5/1	QCG-DP-SPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção deverá providenciar a classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 67.690 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual	Função	Data de Início
3 SGT QBM ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR	5721804/5/1	QCG-DAL-OBTRAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023

Fonte: Nota nº 67.694 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual	Função Atual	Data de Início
3 SGT QBM MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA	57218367/1	QCG-DP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção deverá providenciar a classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 67.695 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual	Função	Data de Início
3 SGT QBM MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA	57218367/1	QCG-DP-SPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023



Fonte: Nota nº 67.697 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no Boletim Geral nº 195/2023 de 25/10/2023 (Nota nº 66.659 /2023 - DP), referente a transferência do militar conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM RICARDO SOUSA DE ARAÚJO	57189417/1	1ª GMAF	COP	Necessidade do Serviço

Fonte: Nota nº 67.700 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no Boletim Geral nº 207/2023 de 14/11/2023 (Nota nº 67.398 /2023 - DP), referente a transferência do militar conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM MADSON GARCIA DA SILVA	5932274/1	COP	17ª GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Nota nº 67.702 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 21 de novembro de 2023, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FABRICIO DOS SANTOS PIMENTEL	57173415/1	12ª GBM	26ª GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O comandante deverá providenciar a nota de apresentação do militar na unidade para publicação em Boletim Geral/CBMPA.
- 3 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 67.704 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 21 de novembro de 2023, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM NAUCELENE ASSIS DE AVIZ	57189261/1	12ª GBM	26ª GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O comandante deverá providenciar a nota de apresentação do militar na unidade para publicação em Boletim Geral/CBMPA.
- 3 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 67.705 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 21 de novembro de 2023, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	QCG-AJG	COP	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O comandante deverá providenciar a nota de apresentação do militar na unidade para publicação em Boletim Geral/CBMPA.
- 3 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 67.707 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 21 de novembro de 2023, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM MADSON GARCIA DA SILVA	5932274/1	COP	1ª GMAF	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O comandante deverá providenciar a nota de apresentação do militar na unidade para publicação em Boletim Geral/CBMPA.
- 3- Publique-se.

Fonte: Nota nº 67.716 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 21 de novembro de 2023, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	26ª GBM	1ª GMAF	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O comandante deverá providenciar a nota de apresentação do militar na unidade para publicação em Boletim Geral/CBMPA.
- 3 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 67.717 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 382/2023 - GAB/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1165358;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o **CAP QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR**, MF nº 5428440/1.

Art. 2º Fica agregado o **CAP QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR**, MF nº 5428440/1, em razão de ter passado à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.011.793

PORTARIA Nº 389/2023 - GAB/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1173836;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Pará, os militares abaixo relacionados:

1. **3º SGT BM JOEL CONCEIÇÃO AMARAL**, MF: 57173374/1;

2. **3º SGT BM JORGE SÓSTENES DOS SANTOS FERREIRA**, MF: 57217957/1



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.011.817

PORTARIA Nº 396/2023 - GAB/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1008271;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, os militares abaixo relacionados:

1. 3º SGT BM JOSÉ ALCIDEMAR DA COSTA TELLES, MF 57190195/1;
2. 3º SGT BM RODOLFO MORAES DOS SANTOS, MF 57173441/1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1011842

PORTARIA Nº 381/2023 - GAB/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/616864;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a 3º SGT BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO, MF nº 57218246/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.011.687

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1636/2023 - DI/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Breves/PA; Período: 18 a 21/11/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT BM Artur Verônico Ribeiro Filho, 5598427/3; CB PM Taiane Figueiredo de Andrade, 4220172/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1.011.982

Fonte: Diário Oficial Nº 35.616 de 21 de novembro de 2023 e Nota nº 67.674 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2023 - GAB-SEC/SEGUP

Belém, 17 de novembro de 2023.

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.373, de 30 de novembro de 2012, que dispõe acerca da tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe acerca do atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.550, de 19 de abril de 2023 altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, que promulga a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e coordenação na Administração Pública e do Sistema de Segurança Pública do Pará - SIEDS;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme determina o Art. 16, da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, é o órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, cuja atuação está voltada para a observância e o cumprimento de sua missão institucional e das funções previstas no art. 2º da mesma Lei, executadas por intermédio dos órgãos integrantes do SIEDS;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria instituir o Programa "Pró Mulher Pará" no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com o propósito de aprimorar o atendimento e romper o ciclo de violência contra as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - Justifica-se a importância prática e institucional deste programa pela compreensão das metodologias condicionantes que otimizam o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará - SIEDS.

Art. 3º - Estabelece protocolo de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, incentivando a humanização no atendimento prestado pelo agente de segurança pública através de capacitação específica;

Art. 4º - Destinar viaturas das forças de segurança pública e demais órgãos componentes da rede, para atendimento exclusivo de ocorrência de violência doméstica, atuando de forma preventiva e repressiva no combate a violência contra a mulher;

Art. 5º - Participam do Programa os órgãos do SIEDS e órgãos parceiros conforme suas atribuições e programas de atendimento a mulher vítima de violência doméstica:

1. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;
2. Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;
3. Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA;
4. Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA;
5. Guardas Municipais
6. Rede de Proteção;

Art. 6º - Considerando que a SEGUP detém o tridígito como solução de acesso telefônico especializado, destinado exclusivamente aos serviços de urgência, emergência e utilidade pública, destacam-se os seguintes canais:

I - Canal 181 do Disque Denúncia, vinculado à SEGUP, atuando com objetividade e agilidade na apuração de ocorrências;

II - Atendimento de urgência e emergência pelos canais do CIOp/NIOP 190;

III - Atendimento de urgência e emergência do Corpo de Bombeiros pelo Canal 193.

Art. 7º - Torna-se necessária a criação, pela SEGUP, do tridígito de atendimento especializado nos canais de urgência e emergência para abordar a violência contra a mulher, ratificando a missão institucional da SEGUP como órgão central do SIEDS. Destaca-se o Projeto Pró Mulher Pará, elaborado pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social - DPS/SEGUP, em resposta ao aumento da violência doméstica no Pará

Parágrafo 1º - Considerando a necessidade de otimizar os serviços de orientação, atendimento e confecção de procedimentos em todo território do Pará, a Secretaria de Segurança Pública implementará uma abordagem inovadora, fundamentada na aplicação de tecnologia. Esta iniciativa visa proporcionar assistência mais eficiente por meio de uma equipe especializada utilizando recursos tecnológicos para garantir uma cobertura abrangente acessível aos cidadãos paraenses.

Parágrafo 2º - A presente portaria reforça o compromisso com a modernização dos processos e a promoção de serviços qualificados em consonância com as demandas contemporâneas.

Art. 8º - O objetivo dos artigos 6º e 7º é integrar a comunicação dos agentes de segurança pública do Estado, proporcionando um atendimento mais rápido e eficiente aos cidadãos que buscam os serviços.

Art. 9º - Os órgãos da administração direta, administração indireta e os municípios interessados em participar e contribuir com o Sistema de Segurança Pública no atendimento preventivo e repressivo no combate a violência contra a mulher, devem formalizar instrumento jurídico apropriado com a Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo Único - Tal instrumento jurídico permitirá a implementação, via SEGUP, de capacitação de atendimento aos servidores da rede de proteção, bem como do novo canal destinado às mulheres vítimas de violência e seus núcleos familiares, asseverando, ainda, as Políticas Públicas do Estado.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1.011.969

PORTARIA Nº 1966/2023 -SAGA

OBJETIVO:Em apoio na entrega de veículos.

PROCESSO: 2023/1298801



FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): TOMÉ-AÇU/PA

PERÍODO: 18 à 19.11.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) Alimentação 01 (uma) Pousada

SERVIDOR (ES): **SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR**, MF: 5211263

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1969/2023 -SAGA

OBJETIVO: Operação Curupira

PROCESSO: 2023/1284708

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 09.11.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR (ES): WILSON MONTEIRO FARIAS, MF: 5224209-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) Alimentação

SERVIDOR (ES): **TEN CEL BM ESDRAS PEREIRA LEMOS**, MF: 57174093

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1973/2023 -SAGA

OBJETIVO: Transportar servidores da casa Militar e SECOM

PROCESSO: 2023/1292513

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 12.11.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR (ES): MAURO CORREA SOUZA, MF: 5272254

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) Alimentação

SERVIDOR (ES): **TE CEL BM ESDRAS PEREIRA LEMOS**, MF: 57174093

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1.011.970

Fonte: Diário Oficial Nº 35.616 de 21 de novembro de 2023 e Nota nº 67.675 - Ajudância Geral do CBMPA

3ª Seção do EMG

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - NS 43 - CONCERTO ALUSIVO À 24 DE NOVEMBRO - DIA DO BOMBEIRO PARAENSE

A presente Nota de Serviço tem como objetivo planejar, organizar e atribuir funções aos envolvidos que compõem o concerto musical da Banda Sinfônica do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

[NS 43 - Concerto alusivo à 24 de novembro - Dia do Bombeiro Paraense.docx\[1\]](#)

Fonte: nº 67682 - 3ª Seção do EMG

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 1º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	TESOURA PARA DESENCARCERAMENTO	1	44651
2	EXPANSOR PARA DESENCARCERAMENTO	1	44667
3	MACACO TELESCÓPICO	1	44683
4	BATERIA PARA DESENCARCERADOR	6	X
5	CARREGADOR DE DESENCARCERADOR	3	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.557 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 1º GPA

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	TESOURA PARA DESENCARCERAMENTO	1	44652
2	EXPANSOR PARA DESENCARCERAMENTO	1	44668
3	MACACO TELESCÓPICO	1	44684
4	BATERIA PARA DESENCARCERADOR	6	X
5	CARREGADOR DE DESENCARCERADOR	3	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.558 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE DESENCARCERADOR A COMBUSTÃO PARA O 28º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	DESENCARCERADOR A COMBUSTÃO	1	43803
2	MOTOR	1	X
3	TESOURA DE CORTE	1	X
4	EXPANSOR	1	X
5	MANGUEIRAS DE CONEXÃO	2	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.559 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 4º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	TESOURA PARA DESENCARCERAMENTO	1	44653
2	EXPANSOR PARA DESENCARCERAMENTO	1	44669
3	MACACO TELESCÓPICO	1	44685
4	BATERIA PARA DESENCARCERADOR	6	X
5	CARREGADOR DE DESENCARCERADOR	3	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.560 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 2º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	DESENCARCERADOR A COMBUSTÃO	1	43804
2	MOTOR	1	X



3	TESOURA DE CORTE	1	X
4	EXPANSOR	1	X
5	MANGUEIRAS DE CONEXÃO	2	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.561 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 29º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	TESOURA PARA DESENCARCERAMENTO	1	44654
2	EXPANSOR PARA DESENCARCERAMENTO	1	44670
3	MACACO TELESCÓPICO	1	44686
4	BATERIA PARA DESENCARCERADOR	6	X
5	CARREGADOR DE DESENCARCERADOR	3	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.564 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 23º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	TESOURA PARA DESENCARCERAMENTO	1	44655
2	EXPANSOR PARA DESENCARCERAMENTO	1	44671
3	MACACO TELESCÓPICO	1	44687
4	BATERIA PARA DESENCARCERADOR	6	X
5	CARREGADOR DE DESENCARCERADOR	3	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.565 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 10º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	TESOURA PARA DESENCARCERAMENTO	1	44656
2	EXPANSOR PARA DESENCARCERAMENTO	1	44672
3	MACACO TELESCÓPICO	1	44688
4	BATERIA PARA DESENCARCERADOR	6	X
5	CARREGADOR DE DESENCARCERADOR	3	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.566 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE DESENCARCERADOR PARA O 7º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82 CONTRATO Nº 062/2023 PROTOCOLO Nº 2023/729806			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	TESOURA PARA DESENCARCERAMENTO	1	44657
2	EXPANSOR PARA DESENCARCERAMENTO	1	44673
3	MACACO TELESCÓPICO	1	44689
4	BATERIA PARA DESENCARCERADOR	6	X
5	CARREGADOR DE DESENCARCERADOR	3	X

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.567 - Almoxarifado Geral do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/2023 - ALMOXARIFADO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/2023-ALMOX**, referente ao Serviço Extraordinário para aumento de expediente visando atender o princípio da finalidade e do interesse público nos dias 01/11/2023 a 03/11/2023, 06/11/2023 a 10/11/2023, 13/11/2023 a 17/11/2023, 20/11/2023 a 24/11/2023 e 27/11/2023 a 30/11/2023 de 13:00h às 18:00h.

O.S. 188/2023-ALMOXARIFADO

Protocolo: 2023/1323528

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 67.729 - Almoxarifado Geral do CBMPA

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 016/2023 - CFAE, referente à Solenidade alusiva à entrega dos EPI's de incêndio ao CFP BM 2023.

[Nota de serviço N.16 Entrega de EPIs](#)

Thiago Santhiaelle de **Carvalho - TCEL QOBM**

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 67 656 -CFAE

23º Grupo Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/2023 - 23º GBM

OPERACIONALIZAÇÃO da Ordem de Serviço Aprovada pelo COP, referente ao "CAMPEONATO SUB20 PARAZÃO" no dia 14 de novembro de 2023.

CHARLES DE PAIVA **CATUABA - TCEL QOBM**

Comandante do 23º GBM.

[ORDEM DE SERVIÇO Nº. 128 -23º GBM](#)

Fonte: 2023/1275173- PAE e Nota nº 67644 - 23º GBM/Parauapebas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/2023 - 23º GBM

OPERACIONALIZAÇÃO da Ordem de Serviço Aprovada pelo COP, referente a "PREVENÇÃO AO ENCONTRO MUNICIPAL POLÍTICO DO PSD" no dia 10 de novembro de 2023.

CHARLES DE PAIVA **CATUABA - TCEL QOBM**

Comandante do 23º GBM.

[ORDEM DE SERVIÇO Nº. 129-23º GBM](#)

Fonte: 2023/1280161- PAE e Nota nº 67646 - 23º GBM/Parauapebas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2023 - 23º GBM

Aprovada pelo COP, ORDEM DE SERVIÇO, referente à "PREVENÇÃO AO TAF DOS MILITARES INCAPAZES TEMPORARIAMENTE DA PMPA" nos dias 21 e 22 de novembro de 2023.

CHARLES DE PAIVA **CATUABA - TCEL QOBM**

Comandante do 23º GBM.

[ORDEM DE SERVIÇO Nº. 131-23º GBM](#)

Fonte: 2023/1282031- PAE e Nota nº 67680 - 23º GBM/Parauapebas

ORDEM DE SERVIÇO

OPERACIONALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, APROVADA PELO COP, referente à "CAMINHADA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR" no dia 15 de novembro



de 2023.

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 130-23º GBM

Fonte: 2023/1267723 - PAE e Nota nº 67691 - 23º GBM/Parauapebas

26º Grupamento Bombeiro Militar**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO**

Portaria nº 013/2023

Belém - PA, 12 de novembro de 2022.

O COMANDANTE DO 26º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente e conforme o Decreto Nº1.052, Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 23 de setembro de 2020, nos termos do Art. 31, inciso V, no que se refere às competências do Comando de Unidade.

Resolve:

Art. 1º - Classificar o efetivo do 26º GBM, nas seguintes funções:

COMANDO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	COMANDO	COMANDANTE	TEN CEL QOBM ADOLFO
02	ASSESSORIA DO CMD.	CHEFE	STEN RR ARAUJO

SUB COMANDO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	SUBCOMANDO	SUBCOMANDANTE	MAJ QOBM DIANA
02	ASSESSORIA DO SUB CMD.	SECRETARIA	VC VIVIAN

B/1- ADMINISTRATIVO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/1	CHEFE	1º TEN QOABM RR OZENIL
02	B/1	AUXILIAR	STEN BM RR BERNARDO
03	B/1	AUX. SARGENTEANTE E NOTÁRIO	3º SGT BM JOHNNY
04	B/1	ASSENTAMENTO E NOTÁRIO	3º SGT BM MIRANDA
05	B/1	DIGITADOR DRIVE E AUX. SARGENTEANTE	CB BM PAULA
06	B/1	DIGITADOR DRIVE E ARQUIVISTA	3º SGT BM BRANDÃO
07	B/1	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	VC VALERIA
08	B/1	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	VC SOLEDADE

B3- PLANEJAMENTO E INSTRUÇÕES

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/3	CHEFE	STEN BM ODACIR
02	B/3	AUXILIAR	3º SGT BM C. AUGUSTO
03	B/3	OPERAÇÕES E INSTRUÇÕES	3º SGT BM ULISSES CB BM CARMINA CB BM F. PENHA CB BM BM LOPES

SEÇÃO B/4

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	2º TEN QOABM MONTES
02	B/4	ALMOXARIFADO	STEN BM FIGUEIREDO
03	B/4	AUXILIAR	2º SGT BM RR DIAS
04	B/4	AUX. ADMINISTRATIVO	VC ERLON

MOTO MECANIZAÇÃO- MOTO - MEC

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	STEN BM S.VINICIUS
02	B/4	AUXILIAR	STEN BM RR HAROLDO
03	B/4	ABT-34	STEN BM PRISCA
04	B/4	MICRO - ONIBUS	STEN BM RR EDENILSON
05	B/4	URL - 90	CB BM DANIELA
06	B/4	ABS - 18	STEN BM MEDEIROS
07	B/4	AR - 97	3º SGT BM F. CÉSAR
08	B/4	APS - 101 e ARL - 45	STEN RR BM WILLIAN

SETOR NÁUTICO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	2º SGT BM VOLNEY
02	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM PADUA
03	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM ERISSON

SETOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	3º SGT BM R.FILHO
02	B/4	AUXILIAR	CB BM NASCIMENTO

SETOR DE APH

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	3º SGT BM MOURA

02	B/4	AUXILIAR	CB BM TAIS CB BM ASSUNÇÃO
----	-----	----------	------------------------------

SETOR DE MATERIAL OPERACIONAL MOTORIZADO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	1º SGT BM MAX NAZARENO
02	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM M DIAS
03	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM ERICK
04	B/4	AUXILIAR	CB BM ROBSON

SETOR DE MATERIAL DE SALVAMENTO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	1º SGT BM NAZARENO
02	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM ULISSES
03	B/4	AUXILIAR	CB BM PANTOJA

SETOR DO MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	STEN BM EVANDRO
02	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM NONATO
03	B/4	AUXILIAR	CB BM MENDONÇA
04	B/4	AUXILIAR	CB BM DE ASSIS

SETOR DE MATERIAL DO SERVIÇO DE PRAIA

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	2º SGT BM AMAURY
02	B/4	AUXILIAR	2º SGT BM DAVI
03	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM DA COSTA
04	B/4	AUXILIAR	CB BM COUTO

SETOR DE TELEMÁTICA

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	STEN BM ODAIR
02	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM MOREIRA
03	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM PAULO

SETOR DE PREFEITURA

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	2º SGT RR J.MAIA
02	B/4	AUXILIAR	2º SGT BM TOME
03	B/4	AUXILIAR	2º SGT BM KLEBER
04	B/4	MANUTENÇÃO	VC JULIO TEMBE

SETOR DE OBRAS

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	2º SGT BM IVALDO
02	B/4	AUXILIAR	2º SGT BM EDMILSON

SETOR DE CORTE /PODA DE VEGETAL

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/4	CHEFE	1º SGT BM MAX NAZARENO
02	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM R.FILHO
03	B/4	AUXILIAR	3º SGT BM C. AUGUSTO

B/5- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	B/5	CHEFE	STEN BM RR WILLIAN
02	B/5	AUXILIAR	CB BM KAMILA
03	B/5	AUXILIAR	CB BM THYAGO

SAT - SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	SAT	CHEFE	MAJ QOBM DIANA
02	SAT	AUXILIAR	STEN BM MICHEL
03	SAT	COND. APS - 101	STEN RR BM WILLIAM
04	SAT	PROTOCOLO E ATENDIMENTO	3º SGT BM JOEL
05	SAT	ARQUIVO	VC ALESSANDRA
06	SAT	SEÇÃO VISTORIA	STEN BM MICHEL
07	SAT	VISTORIANTE/ANALISTA	STEN BM FIGUEIREDO 3º SGT BM JOEL 3º SGT BM FÁBIO 3º SGT BM DANIEL DIAS 3º SGT BM JOHNNY CB BM THYAGO
08	SAT	AUXILIAR PROTOCOLO E ATENDIMENTO	VC ALESSANDRA

SEÇÃO DEFESA CIVIL

Nº	SEÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01	CEDEC	CHEFE	STEN BM ODACIR
02	CEDEC	AUXILIAR	STEN BM S. SILVA
03	CEDEC	AUXILIAR	2º SGT BM ASSIS

Art.2º - Desclassificar os bombeiros militares designados, através de Portarias anteriores, para as funções internas do 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci, a contar da vigência desta



Portaria.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL. QOBM

Comandante do 26º GBM - Icoaraci

Fonte: Nota nº 67.488 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 41/2023 - PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do 2º SGT BM EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, MF: 5607566/1, o qual mesmo tendo seu porte de arma revogado, conforme publicado no BGR nº 17, de 26 de outubro de 2021, continuava a portar de maneira irregular sua pistola TAURUS 9 mm, modelo G2C. Fato comprovado através do Boletim de ocorrência nº 00184/2021.105476-2 na 21ª Seccional de Marabá, no dia 14 de novembro de 2021, onde o militar em tela afirma que consumia bebida alcoólica em uma conveniência, quando adormeceu e teve sua arma furtada.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 2º SGT BM EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar valores e deveres éticos compreendidos no art. 17, incisos VII e X; art. 18, inciso VII; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIII, CXLIV, CXLV e CXLVII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39, incisos I ou II, § único do art. 41 e art. 49, inciso I, alínea a, b ou c, da Lei 9.161/2021, nomeando o **SUBTEN BM RR CONV RINALDO GOMES DA SILVA**, MF: 5036763/2, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021)

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2023/955776 e anexos;

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2023/955776 - PAE; Nota nº 67217 BG - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

PORTARIA Nº 90/2023 - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 03/2023 - PADS, de 07 de novembro de 2023, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da Portaria nº 75/2023 - PADS- Subcmdº Geral, de 04 de outubro de 2023, tendo como Presidente o **SUB TEN BM CLEVERSON QUARESMA SILVA**, MF: 5501628/2.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **28/11/2023 a 19/12/2023** o PADS instaurado pela Portaria nº 75/2023 - PADS- Subcmdº Geral, de 04 de outubro de 2023, para reabertura imediata no dia **20/12/2023**;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2020/1038940 e anexos;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/1038940 - PAE; Nota nº 67540 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

PORTARIA Nº 40/2023 - PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do **SUBTEN BM RR LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO**, MF: 5211360/1, o qual no dia 07 de junho de 2023, as 08h:29 min e 08h:38 min, enviou e-mails a Ouvidoria do Instituto Gestão Previdência do Pará (IGEPREV), fazendo diversas acusações e ofensas àquela Autarquia Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **SUBTEN BM RR LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO**, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos no art. 17, inciso XVIII e art. 18, incisos V, XXI e XXXV, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XCIII e CXXII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39, incisos I ou II, § único do art. 41 e art. 49, inciso I, alínea a, b ou c, da Lei 9.161/2021, nomeando o 2º **TEN QOABM CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJÃO**, MF: 54185334/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021)

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2023/663211 e anexos;

Art. 2º. A Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2023/663211 - PAE; Nota nº 67554 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

PORTARIA Nº 86/2023 - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 08/2023 - PADS, de 08 de novembro de 2023, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da Portaria nº 34/2023 - PADS- Subcmdº Geral, de 23 de junho de 2023, tendo como Presidente o **SUB TEN RR CONV PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **06/11/2023 a 05/12/2023** o PADS instaurado pela Portaria nº 34/2023 - PADS- Subcmdº Geral, de 23 de junho de 2023, para reabertura imediata no dia **06/12/2023**;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2023/717301 e anexos;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2023/717301 - PAE; Nota nº 67562 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria Nº 14/2023-CFAE
novembro de 2023.

Marituba-PA, 09 de

O Comandante do CFAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e



Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 06/2023 - PADS, de 08 de novembro de 2023, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar, AL CFP BM Robson Dias Pantoja, MF: 5962580-2, no Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 05/2023 - PADS - CFAE, de 23 de agosto de 2023, cuja presidência está a cargo do 3º SGT BM Vânia Cristina Costa Silva, MF: 57190182/1.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com fulcro no art. 109 da Lei Estadual nº 9.161/2021 e artigo 5º, inciso LV da CF/88 o 2º TEN QOABM Sandro **Christie** Borges Flexa, MF: 5607736/1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado, AL CFP BM Robson Dias Pantoja, MF: 5962580-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** - Tcel QOBM

Comandante do CFAE

[PORTARIA_14Nomeacao_Defensor_Dativo_Ten_Christie_assinado](#)

Fonte: nota nº 67.626 - CFAE

1ª Seção Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 02/2023 - CMD DA 1ª SBM / BELÉM

Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação do Comando desta Seção Bombeiro Militar, através da **Portaria nº 01/2023 - SIND - 1ª SBM de 27 de setembro de 2023**, cujo encarregado foi o 3º SGT BM **ARMANDO** MARQUES DE LIMA JÚNIOR, MF: **54185163-1** que versa sobre a conduta do 3º SGT BM **JOEL** TEIXEIRA MELO, MF: **57173915-1**, que em tese, havia cometido possível desrespeito contra o 3º SGT BM ELDER **SALIM** ALVES SIQUEIRA, MF: **57173362-1**.

RESOLVE:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, de que em face dos fatos apurados não há indícios de crime de natureza comum ou militar, mas há indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do **Sindicado**, o **3º SGT QBM JOEL TEIXEIRA MELO**, que ao travar discussão e questionar a **legalidade** da função exercida pelo 3º SGT QBM **SALIM**, que estava escalado como Chefe de Equipe da 1ª SBM, na frente de militares superiores, pares e subordinados, tanto **desrespeitou e constrangeu** o DENUNCIANTE/OFENDIDO, pôs em xeque a autoridade em que o 3º SGT QBM **SALIM** estava investido, como também a serenidade e profissionalismo do serviço realizado pelos militares do setor administrativo desta 1ª SBM, infringindo em "tese" os **Art. 6º § 1º itens V e VI, art. 7º § 2º, art. 17 item X, XVI, XVII e art. 37 itens XXIII, LVI, CXI, CXVI**, também há indícios de transgressão da disciplina por parte do **Denunciante/Ofendido**, o **3º SGT QBM ELDER SALIM ALVES SIQUEIRA**, que ao travar discussão e expor desnecessariamente o SINDICADO, a uma situação vexatória durante a passagem de serviço no dia 16 de setembro de 2023, lançando mão do rito normal de passagem do serviço, também **desrespeitou e constrangeu** o SINDICADO, e mostrou desconsideração com seus superiores, pares e subordinados, infringindo em "tese" os **Art. 6º § 1º itens V e VI, art. 17 item X, XVI, XVII, art. 37 itens CXI, CXVI**, da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

2 - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (**PADS**), a fim de apurar a conduta dos **3º SGT BM ELDER SALIM ALVES SIQUEIRA** e **3º SGT BM JOEL TEIXEIRA MELO**.

3 - Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Assistência do Subcmdº Geral para providências;

4 - Disponibilizar as 1ª vias dos autos aos encarregados dos processos administrativos disciplinares simplificados (PADS) e remeter a 2ª via ao Gabinete do Subcomandante do CBMPA, para as providências cabíveis.

5 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO - TCEL QOBM

Comandante da 1ª SBM - Belém

Fonte: Nota nº 66950 - 1ª SBM / Belém

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 67190, PUBLICADA NO BG Nº 204 DE 09/11/2023

INSTAURAÇÃO DE PADS

PADS - PORTARIA Nº 04/2023 - 1ª SBM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Comandante da 1ª SBM - Belém, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 9.161, de 13/JAN2021, Código de Ética e Disciplina do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, nos termos do Art. 26, do inciso VII.

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos ocorridos no dia 16 de setembro de 2023, onde o 3º SGT QBM ELDER

SALIM ALVES SIQUEIRA, que expôs desnecessariamente o 3º SGT QBM **JOEL**, a uma situação vexatória durante a passagem de serviço, lançando mão do rito normal de passagem do serviço, também **desrespeitou e constrangeu** o 3º SGT QBM **JOEL**, e mostrou desconsideração com seus superiores, pares e subordinados.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte 3º SGT QBM ELDER **SALIM ALVES SIQUEIRA**, MF: **57173362/1**, por ter, em tese, infringido a Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 nos seguintes tópicos: 6º § 1º itens V e VI, art. 17 item X, XVI, XVII, art. 37 itens CXII, CXVII, nomeando o 2º SGT QBM **OSNY DIAS DE MORAIS**, MF **5826713/1**, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Autos da Sindicância com 54 fls. Portaria nº 001/2023 - GAB. Cmdº da 1ª SBM/Belém.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO - TCEL QOBM

Comandante da 1ª SBM - Belém

Fonte: Nota nº 67190/2023 - 1ª SBM/Belém.

Errata:

PADS - PORTARIA Nº 04/2023 - 1ª SBM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Comandante da 1ª SBM - Belém, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 9.161, de 13/JAN2021, Código de Ética e Disciplina do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, nos termos do Art. 26, do inciso VII.

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos ocorridos no dia 16 de setembro de 2023, onde o 3º SGT QBM ELDER **SALIM ALVES SIQUEIRA**, que expôs desnecessariamente o 3º SGT QBM **JOEL**, a uma situação vexatória durante a passagem de serviço, lançando mão do rito normal de passagem do serviço, também **desrespeitou e constrangeu** o 3º SGT QBM **JOEL**, e mostrou desconsideração com seus superiores, pares e subordinados.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte 3º SGT QBM ELDER **SALIM ALVES SIQUEIRA**, MF: **57173362/1**, por ter, em tese, infringido a Lei 9.161, de 13 de janeiro de 2021, nos seguintes tópicos: **Art. 6º § 1º itens V e VI, art. 17 item X, XVI, XVII, art. 37 itens CXI, CXVI**, nomeando o 2º SGT QBM **OSNY DIAS DE MORAIS**, MF **5826713/1**, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Autos da Sindicância com 54 fls. Portaria nº 001/2023 - GAB. Cmdº da 1ª SBM/Belém.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO - TCEL QOBM

Comandante da 1ª SBM - Belém

Fonte: Nota nº 67190/2023 - 1ª SBM/Belém.

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 05/2023 - GAB-CMDO/1ª SBM/BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Comandante da 1ª SBM - Belém, no exercício das atividades administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o entendimento sumular nº 473-STF, o qual consagra o Princípio da autotutela, que sujeita à Administração Pública em rever os seus atos, pois os considera inconveniente para a Administração Pública;

RESOLVE:



Art. 1º. - Revogar a Portaria nº **03/2023 - PADS - 1ª SBM/BELÉM**, de **09 de novembro de 2023**; publicada no Boletim Geral nº **204**, de 09 de novembro de 2023; em virtude de tê-la como inoportuna;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO - TCEL QOBM

Comandante da 1ª SBM - Belém

Fonte: Nota nº 67651 - 1ª SBM / Belém

INSTAURAÇÃO DE PADS

PADS - PORTARIA Nº 06/2023 - 1ª SBM/BELÉM, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Comandante da 1ª SBM - Belém, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 9.161, de 13/JAN/2021, Código de Ética e Disciplina do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, nos termos do Art. 26, do inciso VII.

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos ocorridos no dia 15 de setembro de 2023, onde o 3º SGT QBM **JOEL TEIXEIRA MELO**, que ao travar discussão e questionar a **legalidade** da função exercida pelo 3º SGT QBM SALIM, que estava escalado como Chefe de Equipe da 1ª SBM, na frente de militares superiores, pares e subordinados, tanto **desrespeitou e constrangeu** o chefe de equipe, pôs em xeque a autoridade em que o 3º SGT QBM SALIM estava investido, como também a serenidade e profissionalismo do serviço realizado pelos militares do setor administrativo desta 1ª SBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 3º SGT QBM **JOEL TEIXEIRA MELO**, MF: **57173915/1**, por ter, em tese, infringido a Lei 9.161, de 13 de janeiro de 2021, nos seguintes tópicos: Art. 6º § 1º itens V e VI, art. 7º § 2º, art. 17 item X, XVI, XVII, art. 37 itens XXIII, LVI, CXI, CXVI, nomeando o **3º SGT QBM DENIS OSCAR GONÇALVES**, MF **57173462/1**, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Autos da Sindicância com 54 fls. Portaria nº 001/2023 - GAB. Cmdº da 1ª SBM/Belém.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO - TCEL QOBM

Comandante da 1ª SBM - Belém

Fonte: Nota nº 67652 - 1ª SBM / Belém

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

